



Código de Barras da GRU Simples

O código de barras da GRU Simples segue o padrão FEBRABAN, com 44 posições numéricas. Esse padrão é o mesmo utilizado para pagamentos às concessionárias de serviços públicos e impostos (água, luz, telefone, IPTU, etc.). São utilizados dois leiautes, dispostos cada um em um segmento diferente dentro do padrão FEBRABAN e com características próprias:

- O primeiro leiaute foi desenhado para agilizar o pagamento no banco, possuindo apenas as informações básicas: Unidade Gestora, gestão, código de recolhimento, CPF/CNPJ do contribuinte, valor principal e valor total, sendo que todas elas estão presentes no código de barras, dispensando entrada manual (digitação de valores). Este leiaute deve ser utilizado no **Segmento 5** (Órgãos Governamentais).
- O segundo leiaute foi desenhado para permitir que possam ser utilizados todos os campos disponíveis na GRU Simples. No momento do pagamento no banco, os valores dos campos que não estão presentes no código de barras, mas que foram preenchidos na GRU ou foram marcados como obrigatórios no *Aplicativo Local*, serão digitados. Este leiaute deve ser utilizado no **Segmento 9** (Uso Interno do Banco).

Leiaute do Segmento 5

CAMPO	POSIÇÃO (DE – ATÉ)	INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	01-01	“8”	Identificação da Arrecadação
2	02-02	“5”	Segmento 5- Órgãos Governamentais
3	03-03	“8” ou “9”	Identificador do Valor: Reais/Referência
4	04-04	DV	Dígito verificador geral – módulo 11
5	05-15	Valor	Valor do Documento GRU-Simples
6	16-19	Código STN	Código STN junto à FEBRABAN-0254
7	20-24	Código Recolhimento	Código Recolhimento
8	25-29	UG/Gestão	Apelido da UG/Gestão responsável pela arrecadação
9	30-30	Tipo de contribuinte	1- CPF 2- CNPJ
10	31-44	Identificação do Contribuinte	CNPJ/CPF



Leiaute do Segmento 9

CAMPO	POSIÇÃO (DE – ATÉ)	INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	01-01	“8”	Identificação da Arrecadação
2	02-02	“9”	Segmento 9-Usado Interno
3	03-03	“8” ou “9”	Identificador do Valor: Reais/Referência
4	04-04	DV	Dígito verificador geral – módulo 11
5	05-15	Valor	Valor do Documento GR Simples
6	16-19	“0001”	Identificação BB
7	20-27	Num. Convênio	Num. Convênio BB-01095523
8	28-29	Identificador dos campos obrigatórios para pagamento (FLAG)	Identifica a combinação dos campos que deverão ser preenchidos pelo agente arrecadador no momento do pagamento
9	30-34	Código de Recolhimento	Código de Recolhimento
10	35-39	UG/Gestão	Apelido da UG/Gestão responsável pela arrecadação
11	40-40	Tipo de contribuinte	1- CPF 2- CNPJ
12	41-44	Minutos e segundos do momento de impressão	Exemplo: 0825 (impresso aos oito minutos e vinte e cinco segundos de determinada hora)



Regras para a Montagem do Código de Barras da GRU Simples

Regras Gerais:

- Para o campo 4, a validação está contida na documentação da FEBRABAN relativa a códigos de barras (acessar página da FEBRABAN em www.febraban.org.br, clicar no link “Arquivos Disponíveis”, depois no link “Serviços Bancários” e, finalmente, baixar o arquivo relacionado ao “Layout padrão código de Barras Arrecadação”).
- Para o campo 6 do segmento 5 deverá ser preenchido com o número fixo “0254”.
- Para o campo 7 do segmento 9 deverá ser preenchido com o número fixo “01095523”.
- Os campos 7 e 9, dos segmentos 5 e 9, respectivamente, deverão ser preenchidos com as cinco primeiras posições do Código de Recolhimento da GRU-SIMPLES.
- Os campos 8 e 10, dos segmentos 5 e 9, respectivamente, deverão ser preenchidos no código de barras utilizando-se a tabela de correlação de “UG/Gestão x Código GR BB” que deverá ser recuperada diariamente, ou quando necessário, do SIAFI. A transação “CONCODBBGR” do SIAFI provê consulta a esses códigos (apelidos).
- O campo 10 do segmento 5 deverá ser alinhado pela direita, ou seja, deve-se inserir “zeros” à esquerda, quando o CNPJ ou CPF do Contribuinte da GRU-SIMPLES for um CPF.
- O campo 12 deverá ser preenchido com os minutos e segundos do computador que gerar o boleto.

Regras específicas para o Aplicativo Local (*stand-alone*):

- O segmento 5 será utilizado se, e somente se, os campos Código de Recolhimento, UG/Gestão, CNPJ/CPF do Contribuinte e Valor Principal forem preenchidos. Se não houver preenchimento de alguns destes e/ou algum dos demais campos estiver preenchido ou for Obrigatório no Pagamento, utilizar-se-á o segmento 9. Esta regra não vale para GRU Judicial que será sempre o segmento 5.
- O campo 3, no segmento 9 para os *flags* 01 e 02 e no segmento 5 deve ser “8”. No segmento 9 para os *flags* de 03 a 19 deve ser “9”.
- Os campos 9 e 11, dos segmentos 5 e 9, respectivamente, deverão ser preenchidos com o valor “1” quando o campo Tipo de Contribuinte for CPF (11 posições), com “2” quando o campo Tipo de Contribuinte for CNPJ (14 posições), com “3” quando o campo Tipo de Contribuinte puder ser um CNPJ ou CPF (esta opção por enquanto está desabilitada) e com “4” quando o campo Tipo de Contribuinte não deva ser identificado na GRU-SIMPLES.
- O campo 8 deve conter o número de um dos *flags* existentes. Os *flags* representam combinações pré-definidas de campos da GRU Simples que devem estar disponíveis para digitação pelo caixa no momento do pagamento. O valor do campo “8” deverá ser o número do *flag* cujos campos correspondam a combinação de campos que foram preenchidos ou que estejam marcados



como “obrigatórios no pagamento”. As combinações dos campos relacionados a cada *flag* existente estão descritas no próximo tópico.

Regras específicas para a Versão Internet:

- O segmento 5 será utilizado quando do preenchimento dos campos Código de Recolhimento, UG/Gestão, CNPJ/CPF do Contribuinte e Valor Principal. O segmento 9 deverá ser utilizado nos demais casos.
- O campo 3, no segmento 9 para os *flags* 01 e 02 e no segmento 5 deve ser "8". No segmento 9 para os *flags* de 03 a 19 deve ser "9".
- Os campos 9 e 11 dos segmentos 5 e 9, respectivamente, deverão ser preenchidos com o valor “1” quando o CNPJ ou CPF do Contribuinte da GR-SIMPLES conter um CPF (11 posições) e com o valor “2” quando o CNPJ ou CPF do Contribuinte da GR-SIMPLES conter um CNPJ (14 posições).
- O campo “8” deve conter o número de um dos *flags* existentes. Os *flags* representam combinações pré-definidas de campos da GRU Simples que devem estar disponíveis para digitação pelo caixa no momento do pagamento. O valor do campo “8” deverá ser o número do *flag* cujos campos correspondam à combinação de campos que foram preenchidos. As combinações dos campos relacionados a cada *flag* existente estão descritas no próximo tópico.

Regras Gerais para os *Flags*:

- Para fazer parte da combinação que determinará qual dos *Flags* será considerado, os campos deverão:
 - Estar preenchidos ou com os respectivos campos “Obrigatório no Pagamento” marcados (Número de Referência, Competência, Vencimento, Grupo 1: Descontos/Abatimentos, Outras Deduções, Grupo 2:: Mora/Multa, Juros/Encargos e Outros Acréscimos) .
 - A exceção ocorre para o Valor Principal que para fazer parte do *Flag* deverá estar vazio (não preenchido e marcado como obrigatório no Pagamento).
- Se o conjunto de campos preenchidos não corresponder a nenhum dos *flags* existentes, deve-se utilizar o *flag* 12.

Relação de campos relativos aos *flags* do Código de Barras do Segmento 9

Os termos “Obrigatório” e “Opcional”, utilizados nas descrições abaixo, dizem respeito somente ao momento do pagamento no caixa do Banco do Brasil e não no momento de determinação do *flag* a ser utilizado. Para determinação do *flag*, o que conta é o campo estar preenchido ou marcado como “Obrigatório no Pagamento”.



1 – FLAGS RELATIVOS AOS BOLETOS GERADOS A PARTIR DO APLICATIVO LOCAL

FLAG 01

CAMPO	PREENCHIDO/MARCADO	EFEITO
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 02

CAMPO	PREENCHIDO/MARCADO	EFEITO
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Número de referência	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 03

CAMPO	PREENCHIDO/MARCADO	EFEITO
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor principal	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Não se aplica	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 04

CAMPO	PREENCHIDO/MARCADO	EFEITO
Número de referência	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor principal	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Não se aplica	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 05

CAMPO	PREENCHIDO/MARCADO	EFEITO
Número de referência	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Mora/multa, Juros/encargos, Outros acréscimos	Preenchido	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil



FLAG 06

CAMPO	PREENCHIDO/MARCADO	EFEITO
Número de referência	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Competência	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Mora/multa, Juros/encargos, Outros acrésc	Preenchido	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 07

CAMPO	PREENCHIDO/MARCADO	EFEITO
Competência	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Mora/multa, Juros/encargos, Outros acrésc	Marcado	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Não se aplica	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 08

CAMPO	PREENCHIDO/MARCADO	EFEITO
Número de referência	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Mora/multa, Juros/encargos, Outros acrésc	Marcado	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Desc/abatim., Outras deduções	Marcado	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do



		Brasil
Valor total	Não se aplica	Preenchimento Obrigatório no B. do Brasil
FLAG 09		
CAMPO	PREENCHIDO/MARCADO	EFEITO
Vencimento	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Mora/multa, Juros/encargos, Outros acrésc	Preenchido	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Desc/abatim., Outras deduções	Preenchido	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 12

O FLAG 12 é gerado quando não há combinação de preenchimento de campos prevista nos demais *flags*, cujo efeito está descrito na tabela a seguir.

CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Competência	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Mora/multa, Juros/encargos, Outros acrésc	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Desc/abatim., Outras deduções	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil



2 – FLAGS RELATIVOS À BOLETOS GERADOS A PARTIR DO SÍTIO DO TESOURO NACIONAL

FLAG 02

CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 07

CAMPO	EFEITO
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Mora/multa, Juros/encargos, Outros acrésc	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 08

CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc/abatim, Outras deduções	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Mora/multa, Juros/encargos, Outros acrésc	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 10

CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc/abatimento, Outras deduções	
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 11



CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Mora/multa, Juros/encargos, Outros acrésc	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 13

CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 14

CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 15

CAMPO	EFEITO
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 16

CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil



FLAG 17

CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc/abatimento, Outras deduções	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 18

CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc/abatimento, Outras deduções	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 19

CAMPO	EFEITO
Número de referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Mora/multa, Juros/encargos, Outros acrésc	Preenchimento Opcional no Banco do Brasil
Valor principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil